



## PROJETO DE LEI Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 05 / 01 / 21

  
Presidente

**ADOta EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 O IPCA 15 PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Excepcionalmente no exercício financeiro de 2021, para fins do previsto no § 2º do Art. 5º da Lei do Código Tributário Municipal, os tributos municipais serão atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA 15), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** A Unidade de Referência Municipal (URM), em caráter excepcional, no exercício financeiro de 2021, também sofrerá atualização monetária por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 04 de janeiro de 2021.

  
**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal